



BOLETIM DO PESSOAL
Edição Extraordinária – 07/11/2011

PORTARIA Nº 2597 DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de sua competência que lhe conferem o Decreto Presidencial de 14/07/2009, publicado no DOU de 15/07/2009, o Estatuto e o Regimento Geral, a Lei 8.112/90 e, considerando os motivos constantes do Processo nº 23084.010346/2011-08 e, considerando o Processo nº 23084.003500/2011-87, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1374, de 20/06/2011, publicada no Boletim do Pessoal de 07/07/2011.

Art. 2º Convalidar o Processo Administrativo Disciplinar, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no Processo nº 2384.003500/2011-87, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos Artigos 148 a 152 da Lei nº 8.112/90:

Presidente: Ana Sílvia Sardinha Ribeiro – Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 2297518 – Lotação: Instituto de Saúde e Produção Animal - ISPA;

Membro: Georgethe Thales Gippet – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 328230 – Lotação: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SGDP

Membro: Erique Souza Zanon – Auxiliar em Veterinária e Zootecnia, Matrícula SIAPE nº 1465188 – Lotação: Instituto de Saúde e Produção Animal – ISPA.

Art. 3º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 152, parágrafo único da Lei 8.112/90 e instalá-los no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação o Boletim do Pessoal, comunicando o ato da instalação, sob pena de responsabilidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 27 de outubro de 2011.

SUEO NUMAZAWA
Reitor

PORTARIA Nº 2611 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de sua competência que lhe conferem pelo Decreto Presidencial de 14/07/2009, publicado no DOU de 15/07/2009, a Lei nº 8.112/90, o Regimento Geral, o Estatuto e, considerando o Processo nº 23084.002849/2010 e o Parecer Audin/Ufra (fls. 170-171), resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, GUILHERME PEREIRA ALVES, Engenheiro Agrônomo do quadro de pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 0388584, lotado no Instituto CiberEspacial/ICIBE, PEDRO GUERREIRO MARTORANO, Engenheiro Área do quadro de pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 1125227, lotado no Instituto CiberEspacial/ICIBE, e ELSON RIBAMAR DA ROCHA, Técnico em Tecnologia da Informação do quadro de pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 0388664, lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas/SGDP, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Universidade Federal Rural da Amazônia, incumbida de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo acima citado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, na forma e prazos estabelecidos nas normas que regem a Lei nº 8.112/90. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias e instalá-los no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação no Boletim do Pessoal, comunicando o ato da instalação sob pena de responsabilidade.

Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 31 de outubro de 2011.

SUEO NUMAZAWA

Reitor

PORTARIA Nº 2615 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de sua competência que lhe conferem o Decreto Presidencial de 14/07/2009, publicado no DOU de 15/07/2009, o Estatuto e Regimento Geral da Ufra, a Lei 8.112/90 e, considerando o Processo nº 23084.0000905/2011-63, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1306, de 09/06/2011, publicada no Boletim do Pessoal de 13/06/2011.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos apontados no processo acima mencionado, nos termos dos Artigos 143 a 145 da Lei nº 8.112/90:

Presidente: José Itabirici de Souza e Silva Junior, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE 0388442, lotado no Instituto Sócio Ambiental e dos Recursos Hídricos/ISARH;

Membro: Almir Vieira Silva, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 1346885, lotado no Instituto de Saúde e Produção Animal/ISPA,

Membro: Flavia Cristina Matos Oliveira, Técnico de Laboratório/Área, Matrícula SIAPE 1551295, lotada no Hospital Veterinário/ISPA.

Art. 3º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90 e instalá-los no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação o Boletim do Pessoal, comunicando o ato da instalação, sob pena de responsabilidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 01 de novembro de 2011.

SUEO NUMAZAWA

Reitor

PORTARIA N° 2681 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de sua competência que lhe confere pelo Decreto Presidencial de 14/07/2009, publicado no DOU de 15/07/2009, a Lei 8.112/90, o Regimento Geral, o Estatuto e considerando COTA nº 36/2011/iovaz/PF.UFRA/PF.PA/PGF/AGU e o Processo nº 23084.006002/2011-96, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1285 de 02/06/2011, publicada no Boletim do Pessoal de 02/06/2011, para dar continuidade na apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo acima citado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos do artigo 148 a152 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da referida Portaria.

Art. 2º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias e instalá-los no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta no Boletim do Pessoal, comunicando o ato da instalação sob pena de responsabilidade.

Art. 3º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 04 de novembro de 2011.

SUEO NUMAZAWA
Reitor

UFRA/SGDP - BOLETIM DO PESSOAL
Edição Extraordinária – Novembro/2011

Periodicidade : Mensal e Extraordinária
Distribuição : Interna

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Ministro: Fernando Haddad

Universidade Federal Rural da Amazônia
Reitor : Sueo Numazawa
Vice-Reitor: Paulo de Jesus Santos

Pró-Reitor de Planejamento e Gestão
Kedson Raul de Souza Lima

Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Caitto Arroyo Vasconcellos